



MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 4796/2022

Sumário: Correção material à planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal.

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que em 19 de janeiro de 2022, a Câmara Municipal de Palmela aprovou, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a correção material ao Plano Diretor Municipal, para a Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) da Quinta da Marquesa IV, identificada no anexo 1 e consequentemente na Planta de Ordenamento que se republica.

A presente correção material foi previamente comunicada à Assembleia Municipal e à CCDR-LVT, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

18 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

63544 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_63544_1508_ORD_Poente.jpg

615044538